



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.001086/2020-71

Interessado: BRUNO SENSINI

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.001086/2020-71. Interessado: BRUNO SENSINI, de nacionalidade argentina. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00088_2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentação comprobatória da situação de hipossuficiência econômica. Comprovação da regularização da situação migratória, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, com Amparo Legal 200 - Acordo Brasil/Argentina - Decreto nº 6.736/2009. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00088_2020. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado/defensor.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 03/04/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13673682** e o código CRC **D75BB2A3**.